



DECRETO N.º 1.198 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**“INSTITUI PONTO FACULTATIVO DAS
ATIVIDADES DE TRABALHO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GAÚCHA
DO NORTE-MT.”**

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Gaúcha do Norte;

CONSIDERANDO a tradição das festas natalinas e a necessidade de declarar recesso no dia reservado para comemorações natalinas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo da Administração Pública Municipal no dia 24 de dezembro de 2021, véspera de Natal.

Art. 2º. Os serviços de relevante interesse social como saúde (Hospital Público Municipal), limpeza pública e infraestrutura urbana e rural (Secretaria de Obras) irão desempenhar suas atividades normalmente, não devendo prejudicar em nada o atendimento à população.

Art. 3º. O expediente normal retornará no próximo dia 27 de dezembro de 2021 (segunda-feira), a partir das 07h00min.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte – MT, 23 de dezembro de 2021.

VONEY RODRIGUES GOULART
Prefeito Municipal.